PROJETO DE LEI	Nº 158/2014	LEI N'	10.847
AUTÓGRAFO Nº 115/2014	_	N <sup>c</sup>	) 



### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Estado de São Paulo

No

#### PROJETO DE LEI Nº 158/2014

Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público — Escola de Educação Infantil — Creche localizada na Rua José Baptista de Camargo esquina com a Rua Diniz Góes da Silva no Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1936/2013).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de abril de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES PRESIDENTE





Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA:

### No

Benedicto Ribeiro, aposentado, natural de Araçoiaba da Serra/SP, nasceu no dia 09 de janeiro de 1936, trabalhou 50 anos na Indústria Ciane .

Sr. Benedicto era casado com a Senhora Zelina Moreira Ribeiro com quem teve seis filhos legítimos e dois adotivos.

Faleceu no dia 05 de maio de 2013, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S.,07 de abril de 2014.

GERVINO CLÁTEDIO GONÇALVES PRESIDENTE



Recebido na Div. Expedien 08 de abrul de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S / O 1 091 / Y

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

11 104 114



#### CERTIDAO DE SBITO

NOME: BENEDICTO RIBEIRO MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00164.121.0067845-09 SEXD COR-ESTADO CIVIL E IDADE masculino branca casado. setenta sete anos de idade NATURAL I DADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR Aracoiaba da Serra — SP

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

filho de MARÇAL RIBEIRO FERNANDES e de ETELVINA MARIA FERRAZ; Residência: na rua Benedito Duarte, 206, Jd. Belmejo, Sor Estado de São Paulo. 206, Jd. Belmejo, Sorocaba

RG 20049928-2

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES de maio de dois mil e treze. AND cinco às 00:48 05 horas 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

sepsis, inf respiratória infecção do trato urinário, broncopneumonia, parada cardio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Jundiacanga em Araçoiaba da Serra - SP

DECLARANTE JOSÉ CARLOS RIBEIRO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDÍCO QUE ATESTOU O 68170

Doutor Silton Luís Gastardelli Vieira. Atestado médico número 019701677†4

DBSERVAÇTES AVERBAÇTES

OBSERVAÇõES -> VIDE VERSO

O conteudo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sprocaba, 1a de maio de 2013.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29 Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba -Estado de São Paulo - Rua Comendador Oeterer. nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060.070 Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050 - Email: captoriosorocaba@uol.com.br Gerson Maia da Silva - Oficial

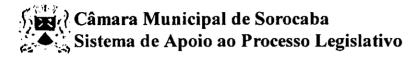
Simone Zamora Escrevente Autorizada

> 1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Dig: sz

990

កនិក

VALIDO EN IZODO O TERRIFORIO NACIONAL SEM EM ENDAS EZOU RASURAS



### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

M1834390184/1008

Projeto de Lei

Autor:

Data de Envio:

Cláudio do Sorocaba I

07/04/2014

Descrição:

Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e d

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Claudio do Sorocaba I



### Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 158/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves que, "Dispõe sobre denominação de 'BENEDICTO RIBEIRO' a um próprio de nossa cidade (Escola de Educação Infantil- Creche, localizada no Jardim Imperatriz) e dá outras providências".

A matéria (denominação de próprio) é da îniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3° e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 11 de abril de 2014.

Renata Fogaça de Almeida Buria Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 158/2014, de autoria do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "Benedicto Ribeiro" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARÍNHO JÚNIOR Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



APROVADO REJEITADO

EM 131 05 1/2014



Estado de São Paulo

No

0419

Sorocaba, 13 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência. Autógrafos nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119/2014, aos Projetos de Lei n°s 85, 101, 141, 157, 158, 161, 162, 163 e 164/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosament

GERVINO CLÁVUDIO GONÇALVES

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal de

**SOROCABA** 





Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO Nº 115/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº	DE	DE	DE	2014

Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 158/2014, DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO RIBEIRO" a Escola de Educação Infantil - Creche, localizada na Rua José Baptista de Camargo esquina com a Rua Diniz Góes da Silva, no Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 06 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.638 FOLHA 1 DE 1

(Processo n° 15.499/2014)

LEI N° 10.847, DE 2 DE JUNHO DE 2 014.
(Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 158/2014 — autoria do Vereador GERVINO **GONCALVES** 

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a sequinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO RIBEIRO" a Escola de Educação Infantil - Creche, localizada na Rua José Baptista de Camargo esquina com a Rua Diniz Góes da Silva, no Jardim

Imperatriz, nesta cidade. Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 /2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.847, de 2 de Junho de 2014, foi afixado no atrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 014.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO** Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Benedicto Ribeiro, aposentado, natural de Araçolaba da Serra/ SP, nasceu no dia 9 de Janeiro de 1936, trabalhou 50 anos na

Sr. Benedicto era casado com a Senhora Zelina Moreira Ribeiro com quem teve seis filhos legítimos e dois adotivos. Faleceu no dia 5 de Maio de 2013, enlutando os seus familiares,

cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.



### PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 15.499/2014)

LEI Nº 10.847, DE 2 DE JUNHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO RIBEIRO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 158/2014 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO RIBEIRO" a Escola de Educação Infantil - Creche, localizada na Rua José Baptista de Camargo esquina com a Rua Diniz Góes da Silva, no Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 /2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

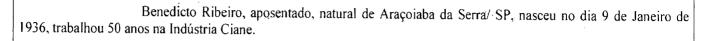
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.847, de 2/6/2014 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:



Sr. Benedicto era casado com a Senhora Zelina Moreira Ribeiro com quem teve seis filhos legítimos e dois adotivos.

Faleceu no dia 5 de Maio de 2013, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.